

C A P E S PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE PERIÓDICOS (PAAP)

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que firma o(a) Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), representado pelo Prof.(a) Paulo Afonso Burmann, com a CAPES referente à sua participação no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP), instituído através da Portaria CAPES N°. 74 de 5 de abril de 2017.

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – Prof. Dr(a) Paulo Afonso Burmann

CONSIDERANDO

- a necessidade e a possibilidade de oferecer acesso a publicações eletrônicas científicas e tecnológicas internacionais e nacionais por intermédio do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos da CAPES, aos integrantes de seus programas acadêmicos,
- os benefícios diretos e imediatos para seus professores, pesquisadores e alunos, em termos de qualidade e produtividade, que advêm do acesso a publicações eletrônicas disponíveis através de suas estações de trabalho e
- a necessidade de participar do **planejamento e da execução de ações de forma articulada**, para que os serviços possam ser oferecidos nas melhores condições possíveis de custo e de facilidade de uso,

firma o presente Termo de Compromisso com a CAPES, comprometendose a:

a) cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP) e as Normas para Uso das Publicações Eletrônicas, documentos que integram o presente termo, bem como outros dispositivos legais que vierem a ser adotados durante a execução do Programa;

- b) divulgar e promover o uso dos serviços oferecidos pelo Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos da CAPES nas instituições, mantendo programas semestrais de treinamento usuários para professores, pesquisadores, alunos e funcionários técnico-administrativos, com a colaboração da CAPES e dos fornecedores de publicações eletrônicas;
- c) manter programa permanente de comunicação direta com os usuários, em colaboração com a Coordenação do Programa, com o objetivo de incentivar sua participação, de obter suas sugestões e recomendações e de avaliar seu nível de satisfação;
- d) avaliar o **uso das publicações** eletrônicas disponibilizadas no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos no âmbito institucional;
- e) otimizar o compartilhamento de recursos entre as instituições participantes e a CAPES através do desenvolvimento de programas de aquisição planificada e cooperativa, em bases regionais ou temáticas, visando aumentar o número de publicações disponíveis;
- f) informar a **CAPES**, até novembro do ano anterior, sobre as novas assinaturas da instituição previstas para o ano seguinte;
- g) garantir a manutenção e a expansão adequadas das **redes e dos equipamentos** da instituição necessários para a utilização fácil e eficiente dos recursos disponíveis no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos, incluindo a possibilidade de acesso remoto ao Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos pelos usuários da instituição, a habilitação de todas as estações de trabalho da instituição para acesso ao Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos e a disponibilidade de **ilhas de acesso público** nas bibliotecas da instituição;
- h) garantir **recursos humanos** capacitados para a operacionalização do acesso ao e para o bom funcionamento do Programa;
- i) buscar **recursos adicionais** orçamentários, próprios e de convênios com outras instituições de financiamento do ensino e da pesquisa com a finalidade de complementar e ampliar, em nível institucional, local e estadual, os serviços oferecidos pelo Programa;
- j) participar dos **estudos técnicos** propostos pela Coordenação e pelo Conselho Consultivo;
- k) tomar todas as medidas razoáveis ao seu alcance para garantir a segurança no acesso às publicações eletrônicas e o uso apropriado da informação disponível por parte dos usuários autorizados, especialmente no que se refere aos direitos dos autores e editores e à utilização dos recursos exclusivamente para fins de ensino e pesquisa, cumprindo integralmente as Normas para Uso das Publicações Eletrônicas;

- I) coibir o uso das publicações disponíveis no Programa de Apoio à Aguisição de Periódicos para fins comerciais, de forma direta ou indireta, ou. ainda, para quaisquer finalidades que possam violar os direitos autorais aplicáveis;
- m) permitir o serviço de intercâmbio entre bibliotecas oferecido pelas instituições participantes sob as normas a seguir relacionadas:
 - m.1) As instituições poderão copiar itens para atender solicitações de intercâmbio entre bibliotecas desde que tal atendimento seja expressamente permitido pelas leis de direito autoral aplicáveis.
 - m.2) Os documentos somente poderão ser fornecidos de forma impressa, como fotocópia ou transmitidos por fax ou Ariel.
 - m.3) As instituições poderão cobrar do solicitante somente os custos referentes à reprodução do item e seu envio pelo correio ou transmissão por fax.
 - m.4) Somente poderão ser atendidas solicitações provenientes de instituições de ensino e pesquisa e de instituições sem fins lucrativos localizadas no País.
 - m.5) As instituições não poderão anunciar ou divulgar a possibilidade de fornecimento de cópias de documentos disponibilizados no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos.

n) registrar créditos à CAPES em todos os portais mantidos pela instituição que oferecem acesso ao Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos da CAPES, bem como em todo o material impresso para divulgação e em todas as apresentações orais em que forem mencionados o Programa e seus serviços.

O não cumprimento de algum dos itens descritos anteriormente reservará à CAPES o direito de suspender, a qualquer momento, o acesso às Publicações Eletrônicas à Instituição beneficiária.

Brasília-DF,

de

de 2017.

Paulo Afonso Burmann

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Nunes Sobrinho

DPB/CAPES